

Proc. TC-024.805/2009-0
Tomada de Contas Especial
Correção de erro material

Parecer

Esta representante do Ministério Público manifesta-se de acordo com a proposta alvitrada pela Unidade Técnica às peças 12/13, por retificar, nos termos da Súmula n.º 145 da jurisprudência do TCU, por inexatidão material, o subitem 3.2 do Acórdão n.º 965/2012 – TCU – Plenário, *in* Ata n.º 14, a fim de que onde se lê “... Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda. (04.849.999/0001-77)”, leia-se “... Park Construções Cíveis e Elétricas Ltda. (04.849.999/0001-07)”.

Ministério Público, 29 de maio de 2012.

Cristina Machado da Costa e Silva
Subprocuradora-Geral